

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 232/2016		03-05-2016

# ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 497/X - FALTA DE TERAPEUTAS DA FALA NA ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA ALUNOS SURDOS

Exuo. Seuhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Joaquim Machado e Luís Maurício, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 e 2 - Desde o ano letivo de 2007/2008 a Escola Básica e Integrada de Arrifes dispõe de um Terapeuta da Fala, em regime de contrato de prestação de serviços, tendo sido autorizada nova celebração de contrato para o ano letivo em curso.

Os contratos celebrados com a Terapeuta de Fala destinaram-se a acautelar as necessidades existentes na referida unidade orgânica durante o período letivo, tendo em conta os objetivos que se visam atingir e que se consubstanciam no desenvolvimento de atividades regulares com alunos no decurso do ano letivo.

3 - A 16 de novembro de 2015, a Direção Regional da Educação teve conhecimento de que a Terapeuta da Fala que havia iniciado funções na Escola Básica e Integrada dos Arrifes deixara de prestar serviço naquela escola por ter sido colocada no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, por procedimento concursal, com efeitos àquela data. Imediatamente foram encetados esforços no sentido de resolver a situação, quer por parte do órgão executivo quer por parte da Direção Regional da Educação, sendo que todas as terapeutas contatadas já se encontravam em exercício de funções em



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

outros serviços, não havendo disponibilidade por parte destas para acumular na Escola Básica e Integrada de Arrifes. Tal situação foi resolvida, depois de inúmeras diligências por parte da administração, com a contratação de uma Terapeuta da Fala, a qual se mostrou disponível para iniciar funções no dia 11-02-2016.

Acresce referir que o facto de não existirem técnicos disponíveis para desempenhar funções na Escola Básica e Integrada de Arrifes não é decorrente da natureza do vínculo laboral proposto mas somente da inexistência de técnicos disponíveis, sendo que o órgão executivo tem envidado esforços no sentido de encontrar um elemento com as qualificações pretendidas.

4, 5 e 6 – O facto de não se ter dotado os quadros de pessoal das unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional com técnicos nessa área resulta do facto de esta ser uma carreira prevista sobretudo para a área da Saúde e também de o número de alunos com necessidades educativas nesta área não ser constante e variar de ano letivo para ano letivo. Tal dotação poderia conduzir a um subaproveitamento e não otimização dos recursos humanos, situação contrária ao que se pretende em qualquer serviço da Administração Pública.

Esta é uma área em que a articulação entre a Saúde e a Educação é a melhor forma de satisfazer as necessidades existentes, otimizando os recursos e é isso que se tem verificado com a colaboração entre os Centros de Saúde e as Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, pelo que, as escolas só recorrem à contração de Terapeutas de Fala nas situações em que os técnicos existentes nos Centros de Saúde não satisfazem as necessidades.

7 – Presentemente estão sinalizados na EBI de Arrifes 44 alunos com necessidade de terapia da fala.

8 e 9 – Resposta no ponto 3.

Com os melhores cumprimentos, e Cousideras

A Chefé do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

AROUIVO

ntrada 1265

Proc. n. 54.03.02

Data: 016/05/04 No49+X